



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA

EDITAL Nº 27, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre o 2º Processo Seletivo Público do ano de 2023 da Procuradoria da República em Roraima, para contratação de estagiários de nível superior.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 941, de 24 de novembro de 2020, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o 2º Processo Seletivo Público de 2023 para contratação de **estagiários de nível superior**, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo tem por finalidade a formação de cadastro de reserva de **estagiários de Graduação em Direito**, para atendimento das demandas da Procuradoria da República em Roraima.
2. Os **pré-requisitos para inscrição** neste processo seletivo são:
 - 2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria da República em Roraima, relacionadas no **ANEXO I**.
 - 2.1.1 Não serão deferidas inscrições de candidato matriculado em Instituição que não conste no referido ANEXO, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.
 - 2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:
 - a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
 - b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;
 - c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;
 - d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

- 2.3. A comprovação do requisito constante no item 2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, que deverá indicar o período em que o estudante está matriculado, e deverá ocorrer no ato da contratação.
3. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.
4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rr/estagio-conosco>.

II. DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às **pessoas com deficiência**, que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadoras.
- 1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) encaminhar laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no **prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições**, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e **do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações**.
- 1.2. Na falta do laudo médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.
- 1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).
- 1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 1.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as **pessoas que se declararem negras**.
- 2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.
- 2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (**ANEXO IV**) e apresentá-la no ato de confirmação da inscrição;

c) comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – Não comparecer à entrevista;

II – Não assinar a declaração; e

III – O responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

2.7. Será eliminado do certame o candidato que, tendo sua condição de negro indeferida pela Comissão de Heteroidentificação Ordinária, não apresentar recurso tempestivo ou que, apresentando recurso, seja o pleito indeferido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.8.1 Conforme disposto no Parecer 878/2022/CONJUR, o desdobramento do procedimento de heteroidentificação no caso de candidatos que tenham feito a inscrição nos processos seletivos de estágio como pessoa negra (preta ou parda) e cuja autodeclaração não tenha sido validada pela Comissão responsável é a eliminação total do certame.

2.9. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para **minorias étnico-raciais**.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico raciais, nos prazos definidos neste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (**ANEXO V**) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- c) comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

3.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente.

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

III. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. Este processo seletivo será composto das seguintes etapas:

1.1. Pré-inscrição, via internet;

1.2. Confirmação da Inscrição, através de **endereço eletrônico específico** e de caráter eliminatório;

1.3. Prova Objetiva, **presencial** de caráter eliminatório e classificatório;

IV. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a) Pré-inscrição

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
2. A Procuradoria da República em Roraima não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria da República no Estado de Roraima no seguinte endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf712ap7PHR6sG4HTOMoFi8h34xmSIBK2meilR5twvtWnhUNw/viewform?usp=sf_link no período das **08h do dia 05/09/2023 às 23h59min do dia 15/09/2023**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.
4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar por meio de formulário específico (**ANEXO III**) que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

b) Confirmação das inscrições

1. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão apresentar por meio de endereço eletrônico específico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf712ap7PHR6sG4HTOMoFi8h34xmSIBK2meilR5twvtWnhUNw/viewform?usp=sf_link de forma digitalizada, no formato .pdf, no período das **08h do dia 05/09/2023 às 23h59min do dia 15/09/2023**, os documentos abaixo relacionados:
 - 1.1. Documento de identidade com foto (**FRENTE E VERSO**);
 - 1.2. CPF;
 - 1.3. Documento expedido pela Instituição de Ensino conveniada, comprovando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.
 - 1.4. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, preenchido e assinado conforme consta no documento de identificação (**ANEXO III**).
 - 1.5. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item II, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais – NEGROS (PRETOS E PARDOS) (**ANEXO IV**);

1.7. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas minorias étnico-raciais (indígenas, ciganos, quilombolas, etc...) (**ANEXO V**).

2. O candidato que não apresentar a documentação relacionada na alínea b, item 1, no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.
3. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição no site Procuradoria da República em Roraima e requerer, **durante o período da inscrição**, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências com antecedência.

3.1 O requerimento deve ser encaminhado para o e-mail prrr-sest@mpf.mp.br.

4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
5. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
6. A Procuradoria da República em Roraima não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão do Processo Seletivo.

V. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de Prova **OBJETIVA** para os cursos de **Direito** de caráter eliminatório e classificatório, sendo:

| Área | Prova | Conteúdo | Nº de questões | Total de questões | Tempo de prova |
|---------|----------|---------------------------|----------------|-------------------|----------------|
| Direito | Objetiva | Língua portuguesa | 10 | 20 | 1H |
| | | Conhecimentos específicos | 10 | | |

2. A prova objetiva conterá 20 (vinte) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sendo 10 (dez) de língua portuguesa e 10 (dez) de conhecimentos específicos, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no **ANEXO II** deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 (um) ponto, totalizando 20 (vinte) pontos o valor da prova objetiva.

3. As provas de Direito serão aplicada no dia **24/09/2023, das 14:00h às 15:00h**, horário local, em local a ser posteriormente publicado no site <http://www.mpf.mp.br/rr>.

4. Os candidatos disporão de **improrrogáveis 01h (uma hora)**, para resolução da prova.

4.1 Não será disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese para a realização da prova, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

5. A data e local de aplicação das provas poderá ser alterada por ato do Presidente da Comissão Organizadora.

6. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha fotografia.

6.1. Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

7. O acesso dos candidatos ao local de realização das provas somente será permitido até 10 (dez) minutos antes do horário designado para o exame, sendo que os portões serão fechados impreterivelmente faltando 10 (dez) minutos para o início das provas.

8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento de identidade original utilizado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

9. O candidato que sair da sala após 01h (uma hora) do início da prova, poderá levar consigo o Caderno de Questões.

10. O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão de resposta, documento válido para a correção.

11. Para obter pontuação nas questões objetivas, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do cartão de respostas. Não serão computadas as marcações em duplicidade ou com rasuras no cartão de respostas. As marcações incorretas acarretarão a anulação da questão.

12. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado caso não preencha corretamente. A identificação do candidato será efetuada única e exclusivamente pelo número de inscrição, sendo considerado desclassificado o candidato que utilizar qualquer outra forma.

13. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

14. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, estando proibido também o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos. O descumprimento de qualquer uma dessas instruções implicará a desclassificação do candidato.

VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO.

1. A prova objetiva valerá 20 (vinte) pontos. Cada questão valerá 1 (um) ponto, considerando-se **aprovados** os candidatos que obtiverem no mínimo 10 (dez) pontos (50% - cinquenta por cento dos pontos possíveis) na prova objetiva.
2. O candidato que não obtiver as pontuações mínimas exigidas será eliminado do certame.
3. A classificação será efetuada por ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos respeitados os critérios de desempate e a reserva de vagas.
4. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:
 - a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) tiver maior idade.
5. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rr/estagio-conosco>.

VII. DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA

1. Caberá recurso contra o gabarito da Prova Objetiva, devendo ser encaminhado via e-mail, no endereço eletrônico: **prrr-sest@mpf.mp.br**, no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a data de divulgação do resultado preliminar, no período das 8 às 17 horas, mediante preenchimento de formulário de recurso constante no ANEXO VI.
 - 1.1. O candidato deverá indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO – GABARITO PROVA OBJETIVA, bem como informar, no corpo do e-mail, nome completo e número de inscrição. O formulário de recurso NÃO deverá ser identificado;
 - 1.2. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo o candidato juntar os documentos que entenda pertinentes;
2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.
3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.
4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

IX. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de edital, podendo complementarmente vir a ser informado da convocação oficial por meio de mensagens de correio eletrônico ou contato telefônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria da República em Roraima.
 - 1.1. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU n° 98, de 12 de setembro de 2017.

2. O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não em assumir a vaga, em até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.
3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.
 - 3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita uma única vez por mensagem eletrônica a ser encaminhada ao Setor de Estágio da PR-RR (prrr-sest@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.
4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
5. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República em Roraima, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.
7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República em Roraima, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.
8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:
 - 8.1. Cópia do RG;
 - 8.2. Cópia do CPF;
 - 8.3. Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
 - 8.4. Histórico escolar;
 - 8.5. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
 - 8.6. Comprovante de residência;
 - 8.7. Comprovante de quitação com as obrigações militares (sexo masculino e maior de 18 anos);
 - 8.8. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
 - 8.9. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 - 8.10. Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PR-RR);
 - 8.11. Ficha cadastral (será disponibilizada pela PR-RR);
 - 8.12. Foto 3x4;

- 8.13. Dados da conta-corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e
- 8.14. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

9. Firmarão Termo de Compromisso com a Procuradoria da República em Roraima os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 (seis) meses, contados da admissão.

X. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Roraima.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta instituição, deverão participar desta seleção pública.
3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, contudo deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República em Roraima.
5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da respectiva unidade, sem prejuízo das atividades discentes.
6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:
 - 6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
 - 6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais), quando de nível superior;
 - 6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
 - 6.4. A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado presencialmente; e
 - 6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
7. Compete à Administração da Procuradoria da República em Roraima a escolha da lotação de realização do estágio.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA
Procurador-chefe

ANEXO I

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

| Instituição | Sigla |
|---|---------|
| Faculdade Cathedral de Ensino Superior | FACES |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima | IFRR |
| Universidade Estadual de Roraima | UERR |
| Universidade Federal de Roraima | UFRR |
| Centro Universitário Estácio da Amazônia | EA |
| Centro Universitário Internacional | UNINTER |
| Faculdade Única de Ipatinga | FUNIP |
| Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público. | FMP |

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados, Reconhecimento de tipos e gêneros textual. Coerência, coesão e clareza das expressões textuais. Acentuação; uso do hífen; ortografia; palavras homônimas e parônimas. Pronomes de tratamento. Ocorrência de crase. Concordâncias e regências verbais e nominais. Uso de advérbios. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de seqüenciação textual. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Substituição de palavras ou de trechos de texto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DIREITO

Direito Administrativo: Princípios de Direito Administrativo. Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado, organização do estado e da Administração, Entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. Organização administrativa da União. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Agências Reguladoras. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. Licitações e contratos na Administração Pública. Serviços públicos. Bens públicos: conceito, utilização, afetação e desafetação, regime jurídico, formas de aquisição e alienação. Intervenção do Estado na propriedade privada, Servidão Administrativa, Requisição Administrativa, Ocupação Temporária, Limitações Temporárias, Tombamento, Desapropriação. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle pelo Tribunal de Contas, controle judiciário. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/92. **Direito Constitucional:** Constituição: conceito, classificação, objeto e elementos. Poder Constituinte. Controle de constitucionalidade. Formas de Estado. Federalismo. Estado Brasileiro. Bens da União. Repartição constitucional de competências. Administração Pública. Princípios informadores. Organização. Regime jurídico-constitucional dos servidores públicos (arts. 37 a 41). Organização constitucional e competência do Poder Judiciário. Ministério Público. Funções essenciais à Justiça. Da segurança pública. Da Saúde (arts.196 a 200). Da Educação, Cultura e Desporto (arts. 205 a 217). Meio ambiente (art. 225). Dos índios (arts. 231 e 232). **Direito Civil:** Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos jurídicos. Atos ilícitos. Prescrição. Decadência. Modalidades das obrigações. Responsabilidade civil. Contratos: Contratos em Geral e Contratos em espécie. Posse. Propriedade. Direitos Reais. Direito Penal: Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. A lei penal no tempo no espaço. O fato típico e os seus elementos. Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo.

Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Causas excludentes de ilicitude. Perdão judicial. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Das penas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Ação Penal Pública e Privada. Extinção da punibilidade. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a ordem tributária. Legislação antitóxica. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. Legislação relativa ao crime de tortura. Legislação relativa aos crimes hediondos. **Direito Processual Civil:** Novo Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015 Noções gerais de Direito Processual e de teoria geral do processo. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual. Princípios constitucionais do processo. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. Competência. Organização judiciária. Conexão e continência. Ministério Público. Funções essenciais à Justiça. Ação e demanda. Conceito. Elementos. Condições. Classificação. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Processo e Procedimento. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Partes: capacidade processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento. Pedido. Cumulação de pedidos. A resposta do réu. Revelia e seus efeitos. Tutela provisória. Provas. Processo de Conhecimento e Cumprimento de Sentença. **Direito Processual Penal:** Princípios do processo Penal. Inquérito policial. Notitia criminis. Ação penal. Jurisdição. Foro por prerrogativa de função. Competência. Prova. Prisão e liberdade provisória. Prisão temporária (Lei n.º 7.960/89). Medidas cautelares. Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Habeas corpus. Citação e intimação. Sentença. Procedimento ordinário. Recursos em espécie: cabimento. Transação penal e suspensão condicional do processo.

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF _____, nascido(a) na data, ____/____/____, autorizo expressamente que a PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital nº 27, de 05/09/2023, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de gosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- c) Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- d) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- e) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

f) Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

| | |
|--|---|
| Local e data: Boa Vista-RR, ____ de setembro de 2023. | Assinatura do candidato (assinatura física conforme documento de identidade ou eletrônica autenticada.) |
|--|---|

ANEXO IV

| TERMO DE AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATOS NEGROS | |
|---|-----------------|
| IDENTIFICAÇÃO | |
| Nome do candidato | Nº da inscrição |
| Filiação - nome do pai | |
| Filiação - nome da mãe | |
| Naturalidade | Nacionalidade |
| Carteira de identidade | CPF |
| Curso | |

| DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO) | |
|--|---|
| <p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura, sob as penas da lei que sou () PRETO () PARDO.</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.</p> <p>II. A constatação de inverdade ou fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p> | |
| Local e data: Boa Vista-RR, ____ de setembro de 2023. | Assinatura do candidato (conforme documento de identidade): |

ANEXO V

| TERMO DE AUTODECLARAÇÃO - MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS | |
|---|-----------------|
| IDENTIFICAÇÃO | |
| Nome do candidato | Nº da inscrição |
| Filiação - nome do pai | |
| Filiação - nome da mãe | |
| Naturalidade | Nacionalidade |
| Carteira de identidade | CPF |
| Curso | |

| DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO | |
|--|---|
| <p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura, sob as penas da lei que sou _____.</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.</p> <p>II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.</p> <p>III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p> | |
| Local e data: Boa Vista-RR, _____ de setembro de 2023. | Assinatura do candidato (conforme documento de identidade): |

ANEXO VI

| | | |
|---|---------------------------------|------------------------------------|
|  | Ministério Público Federal | FORMULÁRIO PARA RECURSO |
| PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR | | |
| Observações: 1. Use folha separada para cada questão. 2. Os recursos deverão ser entregues, via e-mail, para o endereço: prrr-sest@mpf.mp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, das 8 às 17 horas, após a data de divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva. | | |
| Disciplina/Curso: | Recurso contra a Prova Objetiva | Nº da questão recorrida: |
| Fundamentação do Recurso: | | |
| Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato: | | |
| Boa Vista-RR: ___/___/2023. | | |

ANEXO VII
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ETAPA | Data início | Data fim |
|---|-------------|------------|
| Publicação do edital, divulgação na imprensa | 05/09/2023 | 05/09/2023 |
| Pré-inscrição e Confirmação da inscrição | 05/09/2023 | 15/09/2023 |
| Divulgação das Inscrições deferidas e dos classificados para a realização da prova objetiva | 19/09/2023 | 19/09/2023 |
| Aplicação das Provas. | 24/09/2023 | 24/09/2023 |
| Divulgação do Gabarito Preliminar. | 25/09/2023 | 25/09/2023 |
| Recebimento dos Recursos Interpostos. | 26/06/2023 | 27/06/2023 |
| Resultado dos recursos, Divulgação do Gabarito Oficial, Resultado da Prova Objetiva | 09/10/2023 | 09/10/2023 |
| Realização das entrevistas de Heteroidentificação | 16/10/2023 | 18/10/2023 |
| Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo. | 20/10/2023 | 20/10/2023 |